



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO

RELATORIA: Diretoria Marcelo Vinaud - DMV

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: DMV 078/2019

OBJETO: Relatório Final da Audiência Pública nº 013/2018

ORIGEM: SUINF/ANTT

PROCESSO (S): 50501.313013/2018-19 e 50500.411807/2017-68

PROPOSIÇÃO PF/ANTT:

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata o presente processo da Audiência Pública n.º 013/2018, que teve como finalidade colher sugestões para o aprimoramento das minutas de Edital e Contrato de Concessão, do Programa de Exploração da Rodovia - PER e dos Estudos de Viabilidade, para concessão da Rodovia BR-101/SC, no trecho entre os municípios de Paulo Lopes/SC (km 244+680m) e São João do Sul/SC, na divisa com o Estado do Rio Grande do Sul (km 465+100m).

2. DOS FATOS

2.1. A Audiência Pública n.º 013/2018 foi aberta com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato de Concessão, do Programa de Exploração da Rodovia - PER e dos Estudos de Viabilidade, para concessão da Rodovia BR-101/SC, no trecho entre os municípios de Paulo Lopes/SC (km 244+680m) e São João do Sul/SC, na divisa com o Estado do Rio Grande do Sul (km 465+100m).

2.2. Por meio do Ofício nº 142/2018/SNTTA, de 09 de agosto de 2018 (fls. 04 do Documento SEI nº 0007738), a Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário - SNTTA, do então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, solicitou providências por parte da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no sentido de promover a abertura de Audiência Pública, posto que os estudos para concessão da Rodovia BR-101/SC no trecho em comento foram aprovados pelo Despacho nº 30, de 08 de agosto de 2018, do então Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicado no Diário Oficial da União em 09 de agosto de 2018 (fls. 03 do Documento SEI nº 0007738).

2.3. Nesse sentido, foram apresentadas as minutas de Edital de Concessão (fls. 09/80 do Documento SEI nº 0007738), de Contrato de Concessão (fls. 81/186 do Documento SEI nº 0007738) e do PER (fls. 187/292 do Documento SEI nº 0007738), e a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF, por intermédio da Gerência de Regulação e Outorgas de Rodovias - GREG, emitiu a Nota Técnica n.º 0016/GREG/SUINF/2018, de 17 de setembro de 2018 (fls. 293/301 do Documento SEI nº 0007738), embasando a submissão dos referidos documentos a Audiência Pública.

2.4. Com base na proposição da SUINF, a Diretoria Sérgio de Assis Lobo - DSL emanou o Voto DSL 275/2018, de 18 de setembro de 2018 (fls. 309/314 do Documento SEI nº 0007738), acolhendo os encaminhamentos da área técnica, de modo que foi publicada a Deliberação nº 727, de 18 de setembro de 2018 (fls. 317 do Documento SEI nº 0007738), submetendo as supracitadas minutas a Audiência Pública, conforme Aviso de Audiência Pública n.º 013/2018 (fls. 318 do Documento SEI nº 0007738), publicado no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2018 (fls. 319 do Documento SEI nº 0007738).

2.5. Aberta a Audiência Pública, com prazo para envio de contribuições entre 21 de setembro e 09 de novembro de 2018, foi divulgado o Comunicado Relevante nº 01, de 25 de setembro de 2018 (fls. 325 do Documento SEI nº 0007738), tornando públicos os locais para realização das sessões presenciais em Florianópolis/SC e Criciúma/SC, ressaltando-se que houve publicação em jornais de grande circulação, quais sejam, Diário Catarinense, Folha de São Paulo e Valor Econômico, todos em 28 de setembro de 2018 (fls. 342/345 do Documento SEI nº 0007738), cabendo ainda destacar que o Aviso de Audiência Pública já havia divulgado as informações referentes à sessão presencial prevista para Brasília/DF.

2.6. Conforme Comunicado Relevante nº 02, de 15 de outubro de 2018 (fls. 356 do Documento SEI nº 0007738), foi agendada nova sessão pública em Brasília/DF, devido a problemas ocorridos durante a realização da sessão previamente agendada, e na sequência constam dos autos inscrições de interessados para a primeira sessão agendada (fls. 359/365 do Documento SEI nº 0007738), bem como a Ata da Audiência Pública n.º 013/2018, de 15 de outubro de 2018 (fls. 367 do Documento SEI nº 0007738), encerrada antecipadamente por indisponibilidade de energia elétrica na sede da ANTT.

2.7. Constam dos autos diversos pedidos de inscrição para participação na Audiência Pública (fls. 373/649 do Documento SEI nº 0007738), incluindo as sessões de Florianópolis/SC, Criciúma/SC, e

a nova sessão de Brasília/DF, destacando-se a divulgação do Comunicado Relevante nº 05, de 05 de novembro de 2018 (fls. 658 do Documento SEI nº 0007738), que prorrogou o prazo para envio de contribuições até 28 de dezembro de 2018.

2.8. Fundamentado no Memorando nº 1028/2018/SUINF, de 05 de novembro de 2018 (fls. 692/693 do Documento SEI nº 0007738), foi divulgado o Aviso de Reunião Participativa nº 007/2018 (fls. 696 do Documento SEI nº 0007738), considerando a necessidade de efetiva participação da sociedade, bem como as inúmeras solicitações feitas pelas Prefeituras Municipais, e, sendo a sessão presencial restrita a convidados, foram enviados convites individuais (fls. 711/794 do Documento SEI nº 0007738).

2.9. Na sequência dos autos constam contribuições referentes à Reunião Participativa (fls. 800/1079 do Documento SEI nº 0007738), cabendo ressaltar a expedição do Ofício nº 020/2019/SUINF, de 28 de janeiro de 2019 (fls. 1112 do Documento SEI nº 0007738), por meio do qual a SUINF consultou a Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT, do Ministério da Infraestrutura, a respeito de contribuições específicas que trataram de aspectos da política de outorga.

2.10. Em resposta ao supracitado Ofício, a SNTT enviou o Ofício nº 125/2019/GAB-SNTT/SNTT, de 25 de fevereiro de 2019 (fls. 1114 do Documento SEI nº 0007738), acompanhado da Nota Técnica nº 6/2019/CGCR/DTROD/SNTT, de 22 de fevereiro de 2019 (fls. 1115/1117 do Documento SEI nº 0007738), com análise das contribuições referentes à política de outorga.

2.11. Assim, considerando os registros das sessões presenciais de Brasília/DF (Documento SEI nº 0015364), de Criciúma/SC (Documentos SEI nº 0015423, nº 0015630 e nº 0015671) e de Florianópolis/SC (Documento SEI nº 0015761), além da Reunião Participativa (Documento SEI nº 0015832), foi elaborado o Relatório da Audiência Pública nº 013/2018, de 20 de março de 2019 (Documento SEI nº 0023633), relatando que as contribuições recebidas, com as respectivas respostas, agrupadas no Anexo I (Documento SEI nº 0023709), foram analisadas tecnicamente, e aquelas aceitas foram incorporadas às minutas de Edital e Contrato de Concessão, bem como aos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica e ao PER.

2.12. Com isso, a GREG/SUINF emitiu a Nota Técnica SEI nº 90/2019/CEOUT/GREG/SUINF/DIR, de 20 de março de 2019 (Documento SEI nº 0022565), esclarecendo primeiramente que os estudos foram realizados pela Arteris S/A, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 02/2015, do então Ministério dos Transportes, e que, após a entrega dos referidos estudos, a empresa desistiu formalmente de dar continuidade ao processo, motivo pelo qual foi solicitado o auxílio da Empresa de Planejamento e Logística - EPL para realização de ajustes necessários.

2.13. Por sua vez, a Audiência Pública nº 013/2018 trouxe várias contribuições aceitas, de modo que houve correção e adequação do Edital e do Contrato de Concessão, bem como do PER, tendo sido tais modificações destacadas na mencionada Nota Técnica, a qual sugeriu o encaminhamento do assunto à Diretoria da ANTT, motivo pelo qual foi gerado o Relatório à Diretoria nº 003/2019, de 20 de março de 2019 (Documento SEI nº 0023941).

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. O Sistema Rodoviário objeto da concessão compreende um trecho da Rodovia BR-101/SC entre Paulo Lopes/SC, na Ponte sobre o Rio da Madre (km 244+680m), e Passo de Torres/SC, na divisa com o Estado do Rio Grande do Sul (km 465+100m), incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a Rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à concessão.

3.2. O trecho rodoviário em tela foi objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2015, do então Ministério dos Transportes, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2015, com o objetivo de tornar público o chamamento para elaboração dos estudos de viabilidade.

3.3. O Despacho nº 30, de 08 de agosto de 2018, do então Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, considerou os estudos de viabilidade realizados pela empresa autorizada Arteris S/A, aprovados pelo Relatório nº 09/2018/CPOR/MTPA, de julho de 2018, como vinculados à concessão e de utilidade para a licitação do trecho em tela, de modo que, subsidiadas por tais estudos, foram desenvolvidas as minutas do Edital e do Contrato de Concessão, bem como do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

3.4. Após a entrega dos estudos, a Arteris S/A desistiu de dar continuidade ao processo, não dando suporte à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT nas fases posteriores, inclusive nas respostas fornecidas por ocasião da Audiência Pública nº 013/2018, o que estava previsto no Chamamento Público, de modo que foi solicitada, pelo então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a participação da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, para a realização dos ajustes necessários à adequações e correções dos estudos de viabilidade.

3.5. As correções nos estudos, entregues pela EPL, foram encaminhadas à ANTT por meio do Ofício nº 142/2018/SNTTA, de 09 de agosto de 2018 (fls. 04 do Documento SEI nº 0007738).

3.6. Cumpre destacar que o projeto consiste na exploração da infraestrutura e na prestação do serviço público de pavimentação, recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade da Rodovia, possuindo o sistema rodoviário a

extensão de 220,42 quilômetros.

3.7. A proposta de concessão segue o modelo de Concessões de Rodovias Federais, com foco nos parâmetros de desempenho e no desconto de reequilíbrio, com ações para prestação do serviço público dirigidas à fluidez do trânsito e à segurança e conforto do usuário do sistema rodoviário.

3.8. Proporcionando publicidade à ação regulatória da ANTT, e em conformidade com a Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os meios do processo de participação e controle social no âmbito desta Agência, a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF deu início ao processo de participação e controle social.

3.9. Nesse sentido, o artigo 6º da Resolução nº 5.624/2017 dispõe:

"Art. 6º O Processo de Participação e Controle Social tem por objetivos:

I - fomentar ou provocar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

II - recolher subsídios para o processo decisório da ANTT;

III - oferecer aos agentes econômicos, sociedade e usuários dos serviços e das infraestruturas de transporte terrestres administrados pela ANTT um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionadas à matéria objeto do processo;

IV - identificar, de forma ampla, todos os aspectos relevantes à matéria objeto do processo; e

V - dar publicidade à ação regulatória da ANTT."

3.10. Assim, fez-se necessária a realização de Audiência Pública, posto que a matéria afeta os direitos de agentes econômicos ou de usuários de serviços de transportes, conforme artigo 8º da Resolução nº 5.624/2017:

"Art. 8º A ANTT realizará Audiência Pública quando as matérias afetarem os direitos de agentes econômicos ou de usuários de serviços de transportes, nos seguintes casos:

I - minutas de ato normativo;

II - minutas de editais de licitação de outorgas, minutas de contratos de concessão ou permissão;

III - iniciativas de anteprojetos de lei; e

IV - outras matérias relevantes, a critério da ANTT."

3.11. Em relação às alterações propostas ao Edital, após o processo de participação e controle social, foram atualizados, quando necessário, as formatações dos anexos, referências, bem como siglas e nomes dos órgãos relacionados, e, de forma a atualizá-los com os estudos de viabilidade revisados, os valores em reais previstos.

3.12. A Nota Técnica Nota Técnica SEI nº 90/2019/CEOUT/GEREG/SUINF/DIR, de 20 de março de 2019 (Documento SEI nº 0022565), apresenta as alterações realizadas no Edital, no Contrato e no PER, após a realização do processo de participação e controle social, destacando-se que, em relação a tais ajustes, o modelo regulatório da Rodovia de Integração do Sul (RIS) foi mantido na sua integralidade, tendo sido alteradas somente questões pontuais derivadas das contribuições da Audiência Pública e ajustes a especificidades do projeto da Rodovia BR-101/SC.

3.13. As sessões presenciais foram realizadas nas cidades de Florianópolis/SC, Criciúma/SC e Brasília/DF, nas datas de 17, 18 e 22 de outubro de 2018, respectivamente, com período para o recebimento das contribuições das 9 horas (horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2018, até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2018, sendo prorrogado até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 28 de dezembro de 2018, conforme Comunicado Relevante nº 05, de 05 de novembro de 2018.

3.14. Considerando o término do período de contribuições, e após a análise técnica realizada, as manifestações aceitas foram incorporadas às referidas minutas de Edital e Contrato, assim como aos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica e ao PER (Documento SEI nº 0023936), tendo sido proposto à Diretoria Colegiada a deliberação a respeito do Relatório da Audiência Pública nº 013/2018, com vistas ao encerramento da referida Audiência.

3.15. Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - PF/ANTT por solicitação da Diretoria Marcelo Vinaud - DMV, conforme Despacho DMV 0027278, de 21 de março de 2019, tendo a área jurídica se manifestado por meio do PARECER Nº 00404/2019/PF-ANTT/PGF/AGU, de 25 de março de 2019 (Documento SEI nº 0042696), do qual se destaca a seguinte conclusão:

"37. Diante do exposto, levando em conta que a Audiência Pública nº 013/2018 foi capaz de, cumprindo as disposições da Resolução nº 5.624/2017, conferir a publicidade necessária à ação regulatória da Agência, franquear amplo debate, enfrentar as contribuições e promover as alterações que considerou devidas, somos levados a concluir pela possibilidade de aprovação do Relatório de Audiência Pública (seq. 02, PDF 01, pág. 08/16 do SEI) pela Diretoria Colegiada da ANTT, nos moldes propostos no Relatório à Diretoria nº 003/2019, de 20 de março de 2019 (Documento SEI nº 0023941), para posterior submissão ao Ministério da Infraestrutura; as versões finais das minutas de Edital, Contrato e PER (seq. 02, pdf 01 e 02), depois de promovidos os poucos ajustes fruto de nossos apontamentos tecidos nos parágrafos 21, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, além, decerto, dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica, devem acompanhar o respectivo Plano de Outorga (objeto dos autos nº 50500.301899/2019-31)."

3.16. Muito embora a área jurídica tenha manifestado concordância com a aprovação do Relatório da Audiência Pública nº 013/2018, devido às observações apresentadas no supracitado Parecer, o processo foi encaminhado novamente à área técnica, tendo a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF, por intermédio da Gerência de Regulação e

Outorgas de Rodovias - GREG, com auxílio da Coordenação de Estruturação de Outorgas de Rodovias - CEOUT, informado no Despacho CEOUT0043226, de 25 de março de 2019, que promoveu as alterações sugeridas pela PF/ANTT, motivo pelo qual anexou ao processo as versões finais do Edital e do Contrato de Concessão (Documento SEI nº 0043255).

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Considerando a conclusão da apreciação das manifestações recebidas, bem como o posicionamento da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF, e a manifestação da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - PF/ANTT, proponho à Diretoria que delibere por aprovar integralmente o Relatório Final da Audiência Pública nº 013/2018.

Brasília, 26 de março de 2019.

MARCELO VINAUD PRADO
DIRETOR

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

MARCELO GOMES DA SILVA
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GOMES DA SILVA, Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 26/03/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027278** e o código CRC **BEF17140**.

Referência: Processo nº 50501.313013/2018-19

SEI nº 0027278

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br